

ATA DA REUNIÃO CONJUNTA DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO DE LEIS, COMISSÃO DE FINANCAS E ORCAMENTO, COMISSÃO DE OBRAS URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS, COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, COMISSÃO DE SEGURANCA PÚBLICA E COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE, EM AMBIENTE VIRTUAL, COM A FINALIDADE DE DISCUTIR AS MATÉRIAS **DELIBERATIVAS APRESENTADAS.** Aos dezesseis dias do mês de dezembro, do ano de dois mil e vinte e um, às 08h47min, em sessão realizada por meio de Sistema de Deliberação Remota, SDR, em que as discussões e deliberações foram tomadas em ambiente virtual, com a presença do Vereador Ricardo Liberato, Vereador Anderson Correia, Vereadora Aline Nascimento, Vereador Jorge Quintino, Vereador Carlinhos da Ceaca, Vereador Irmão Ronaldo, Vereador Edmilson do Salgado, Vereador Val Lima, Vereador Maurício Caruaru, Vereadora Perpétua Dantas, Vereador Izaac da Saúde, Vereador Fagner Fernandes, Vereador Cabo Cardoso e Vereador Nelson Diniz, bem como os membros da Consultoria Jurídica Legislativa: José Ferreira Netto, Anderson de Mélo, Joana Caraciolo, Rosana Amorim e Clayton Barbosa, bem como a estagiária da Consultoria Jurídica, Ruana Karina. Inicialmente, os membros das comissões permanentes presentes nesta reunião elegeram o Vereador Ricardo Liberato como presidente da reunião. Após eleito, o presidente da reunião, Vereador Ricardo Liberato, saudou a todos e passou a palavra à Consultoria Jurídica para expor a pauta da reunião. Em seguida, foi analisado o Projeto de Lei nº 9.189/2021, de autoria do Poder Executivo, que altera e acrescenta artigos e incisos à Lei Municipal nº 5.244, de 27 de julho de 2012 e da outras providências. O presidente, Vereador Ricardo Liberato, indicou como Relatora do projeto a Vereadora Aline Nascimento. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, o Consultor Jurídico Geral, Dr. José Netto, explanou as considerações sobre o assunto disposto no presente projeto, ressaltando que o próprio vem atualizar Legislação Municipal já existente, incluindo novos critérios para empresas atuante na área de coletas de resíduos da construção civil e concluiu apresentando parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade com emenda da propositura. O Vereador Fagner Fernandes, ressaltou a necessidade de fiscalização por meio da Prefeitura para que o projeto de lei seja concretizado. O Vereador Ricardo Liberato fez suas considerações acerca do projeto, assim como o Vereador Carlinhos da Ceaca. Aberta a votação, a Relatora, Vereadora Aline Nascimento, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, bem como os membros da Comissão do Meio Ambiente, Comissão de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, Comissão de Direitos Humanos e Comissão de Finanças e Orçamento seguiram o voto da Relatora, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das comissões pertinentes, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo mais matérias pertinentes à Comissão de Meio Ambiente, os Vereadores Nelson Diniz e Irmão Ronaldo se despediram dos presentes, retirando-se da reunião, às 09h02min. Após, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 9.187/2021, de autoria do Poder Executivo, que Dispõe sobre a autorização para a outorga de concessão do Mercado Municipal CASA ROSA e dá outras providências. O presidente, Vereador Ricardo Liberato, indicou como Relator do projeto o Vereador Anderson Correia. Foi solicitada a leitura do Projeto de Lei, que foi realizada pelo Membro da Consultoria Jurídica Legislativa, Anderson Melo. A Vereadora Perpétua Dantas fez suas considerações acerca do projeto, destacando que o próprio está incompleto, visto que não contém o prazo de concessão e entre outros, e sugere que seja mandado um projeto mais completo. Solicitada



análise da Consultoria Jurídica Legislativa, o Consultor Jurídico Geral, Dr. José Netto, destacou que o projeto está de acordo com os requisitos legais e apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. O vereador Fagner Fernandes, explanou sua visão acerca do projeto, destacando a importância de haver previsão de dispositivo na propositura que garanta a preservação da arquitetura do Mercado CASA ROSA. Aberta a votação, o Relator, Vereador Anderson Correia, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, bem como os membros da Comissão de Obras Urbanismo e Serviços Públicos, Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Direitos Humanos, com o voto do Vereador Fagner Fernandes de forma favorável, mas ressaltando a importância de preservação da arquitetura do prédio, e também a Vereadora Perpétua Dantas votou de forma favorável com a ressalva sobre a importância de se estabelecer o prazo de concessão e a preservação do patrimônio arquitetônico, bem como a incompletude da norma sobre os detalhes da concessão, de modo que seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das comissões pertinentes. Desse modo, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo mais matérias pertinentes à Comissão de Meio Ambiente, o Vereador Irmão Ronaldo se despediu dos presentes, retirando-se da reunião, às 09h:22min. Do mesmo modo, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 9.190/2021, de autoria do Poder Executivo, que Institui e regulamenta a Carteira de Identidade Funcional da Guarda Municipal, e dá outras providências. O presidente, Vereador Ricardo Liberato, indicou como Relator do projeto o Vereador Carlinhos da Ceaca. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. A Vereadora Perpétua Dantas, destacou que a lei que dá fé pública a carteira descrita no projeto está revogada. E solicitou que antes das confecções das carteiras funcionais, seja esclarecido que a uma lei sendo revogada por esse projeto de lei e que a Secretaria de Ordem Pública observe que existe um espaço para o cargo na carteira, visto que no artigo 2º do presente projeto, a qual trata sobre as composições dispostas na própria, não contém essa opção de inclusão. Ao concluir sua fala, solicitou a correção desses pontos. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, o Consultor Jurídico Geral, Dr. José Netto, destacou que a propositura está dentro dos parâmetros legais e os demais requisitos, apresentando parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, Vereador Carlinhos da Ceaca, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, bem como os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, Comissão de Direitos Humanos, com o voto favorável da Vereador Perpétua Dantas, ressaltando sobre a importância de, antes de imprimir as carteiras, que seja retirada a referência à Lei revogada e a Secretaria de Ordem Pública verifique que deve haver a indicação do cargo na carteira, e Comissão Segurança Pública, seguiram o Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das comissões pertinentes. Assim, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. O Vereador Jorge Quintino, solicitou a retirada do Projeto de Lei nº 9.129/2021, de sua autoria, que institui o uso do colar de girassol como instrumento auxiliar de orientação para identificação de pessoas com deficiências ocultas em Caruaru, tendo sido deferido pelas Comissões presentes. A Vereadora Perpétua Dantas, solicitou a retirada do Projeto de Lei nº 8.922/2021, de sua autoria, que assegura à criança e ao adolescente cujos pais ou responsáveis sejam pessoas com deficiência ou com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos a máxima prioridade de vaga em unidade da rede pública de ensino mais próxima de sua residência, tendo sido deferido pelas Comissões presentes. Não havendo mais matérias pertinentes à Comissão de Direitos



Humanos, os Vereadores Izaac da Saúde e Fagner Fernandes se despediram dos presentes, retirando-se da reunião, às 09h33min. Imediatamente, foi lido e debatido o **Projeto de Lei nº** 9.185/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre a prorrogação do prazo estabelecido no inciso V do artigo 17 da Lei Municipal nº 3.195, de 13 de setembro de 1988, modificada pela Lei Municipal nº 5.545, de 06 de novembro de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 6.154, de 21 de dezembro de 2018. O presidente, Vereador Ricardo Liberato, indicou como Relator do projeto o Vereador Anderson Correia. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. Solicitada análise da Consultoria Jurídica Legislativa, o Consultor Jurídico Geral, Dr. José Netto, apresentou parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, Vereador Anderson Correia, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, bem como os membros da Comissão de Obras Urbanismo e Serviços Públicos e Comissão Segurança Pública, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das comissões pertinentes, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Logo após, foi lido e debatido o Projeto de Lei nº 9.186/2021, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre autorização de permuta de área de terras do Município de Caruaru e dá outras providências. O presidente, Vereador Ricardo Liberato, indicou como Relator do projeto o Vereador Edmilson do Salgado. Foi dispensada a leitura do Projeto de Lei, tendo em vista ter sido realizada previamente pelos edis, por meio do SAPL. A Vereadora Perpétua Dantas, solicitou a explicação do Consultor Jurídico, acerca do que se trata a permuta disposta no projeto e os benefícios para o Município. O Consultor Jurídico Geral, Dr. José Netto, explanou suas considerações, sanando as dúvidas da nobre Vereadora e apresentando parecer jurídico de modo opinativo e não vinculante pela admissibilidade da propositura. Aberta a votação, o Relator, Vereador Edmilson do Salgado, votou de forma favorável ao projeto e os demais membros da Comissão de Legislação e Redação de Leis, bem como os membros da Comissão de Obras Urbanismo e Serviços Públicos e Comissão de Finanças e Orçamento, seguiram o voto do Relator, sendo o projeto aprovado por unanimidade e recebendo parecer favorável das comissões pertinentes, determinou-se o prosseguimento do trâmite legislativo. Não havendo nada mais a tratar, o Vereador Ricardo Liberato encerrou a presente reunião às 09h44min. Para fins de direito, eu, Ruana Karina, lavrei a presente ata, sob a supervisão da servidora Rosana Amorim, que vai por mim assinada e pelos vereadores presentes. Caruaru-PE, 16 de dezembro de 2021.

Vereador RICARDO LIBERATO

Presidente da Comissão de Legislação e Redação de Leis e Presidente da Comissão de Segurança Pública.



Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento e Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereadora **ALINE NASCIMENTO** Membro da Comissão de Legislação e Redação de Leis

Vereador JORGE QUINTINO

Presidente da Comissão de Meio Ambiente e Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador CARLINHOS DA CEACA

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

Vereador **EDMILSON DO SALGADO**

Presidente da Comissão de Obra Urbanismo e Serviços Públicos

Vereador **VAL LIMA** Membro da Comissão de Obra Urbanismo e Serviços Públicos

Vereador MAURÍCIO CARUARU

Membro da Comissão de Obra Urbanismo e Serviços Públicos e Comissão de Segurança Pública.

Vereador **CABO CARDOSO** Membro da Comissão de Segurança Pública



Vereadora **PERPÉTUA DANTAS**Presidente da Comissão de Direitos dos Humanos

Vereador **FAGNER FERNANDES** Membro da Comissão de Direitos dos Humanos

Vereador **IZAAC DA SAÚDE** Membro da Comissão de Direitos dos Humanos

Vereador **NELSON DINIZ** Membro da Comissão de Meio Ambiente

Vereador **IRMÃO RONALDO** Membro da Comissão de Meio Ambiente